

PL 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 125/2023 – GPE.

Ipatinga, 28 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

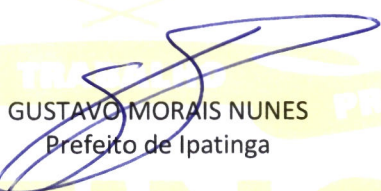
Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 569.984,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), consignados no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da presente transposição é reforçar dotações orçamentárias no orçamento vigente, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, para possibilitar a execução das emendas individuais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.403, de 30 de junho de 2022, e com a Lei Orgânica do Município.

Importante informar que o pretense Projeto de Lei se faz necessário em razão das solicitações de alterações dos autores das emendas e/ou das Secretarias executantes.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

At(s) Comissão (Oes)
Legislação Financeira
Para Fins de Parecer
em 03/05/23
Próximo para Parecer
09/05/23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 94
Protocolo nº _____
Data 28/04/23
Horário 13:16
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

104 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 569.984,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 569.984,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), consignados no Orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS- SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS	
Fonte:	15000001002	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	4.4.50.42.00	Auxílios	168.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.003	Depto de Cultura	
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.392.0008.2228	Manutenção do Projetos Culturais	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.4.50.42.00	Auxílios	21.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0009.2136	Parceria e Apoio a Organizações e Entidades Esportivas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuições	303.984,00
	4.4.50.42.00	Auxílios	50.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2197	Proteção Social Básica	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.4.50.42.00	Auxílios	7.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.26.452.0014.2165	Coordenação do transporte e Trânsito	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			569.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.002	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1040	Viadutos e Passarelas	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.002	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1011	Infraestrutura Urbana	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	163.984,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.365.0005.2119	Convênios com Entidades Parceiras	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00
	4.4.50.42.00	Auxílios	21.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21500	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	21500.001	Gabinete da SMAS	
Proj/Ativ:	2.21500.001.08.122.0002.2123	Manutenção da SMAS	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	204.000,00
	4.4.50.42.00	Auxílios	41.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.001	Gabinete da SEMCEL	
Proj/Ativ:	2.21600.001.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	60.000,00
	4.4.50.42.00	Auxílios	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			569.984,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de abril de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga